



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.65)

OFÍCIO N° 414/2025/PROGESP/REITORIA/UFRN
N° do Protocolo: 23077.178599/2025-64

Natal, 5 de novembro de 2025.

Destinatário(s):

DDP - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Esclarecimentos sobre a NT 03/2025-PROGESP - concessão de Ajuda de custo nos processos de Redistribuição.

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício n° 285/2025/DPGP/DDP/PROGESP, por meio do qual se solicita manifestação acerca dos documentos que podem ser considerados idôneos para fins de comprovação de domicílio do servidor interessado em ser redistribuído para esta Universidade, informamos que, para uniformização dos procedimentos e garantia de segurança administrativa, esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas **estabelece os seguintes parâmetros quanto aos documentos que devem ser considerados idôneos pela Nota Técnica n. 03/2025-PROGESP:**

I – Comprovante de residência atual, emitido há no máximo 03 (três) meses, **em nome do servidor**, correspondente a alguma fatura de consumo (água, energia elétrica, gás, internet, telefone, cartão de crédito, plano de saúde ou similar); ou

II – Contrato de locação vigente, devidamente assinado e **em nome do servidor**; ou

III – Declaração de residência, assinada eletronicamente pelo servidor, por meio da plataforma Gov.br, informando o endereço completo de domicílio, nos casos em que não disponha dos documentos previstos nos incisos anteriores.

Cumpre salientar que, para fins de comprovação de domicílio, **somente serão aceitos documentos emitidos em nome do próprio servidor interessado, não sendo admitidos comprovantes ou contratos em nome de terceiros.**

Tais critérios deverão orientar a instrução dos processos de redistribuição que envolvam a análise de alteração ou não de domicílio do servidor, em conformidade com o disposto na Nota Técnica nº 03/2025/PROGESP e demais normativos correlatos.

Atenciosamente,

----- Memorando respondido 285/2025 - DPGP/DDP (11.65.06.02) -----

Nº do Protocolo: 23077.174515/2025-13

Natal, 29 de outubro de 2025.

Destinatário(s):

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Esclarecimentos sobre a NT 03/2025-PROGESP - concessão de Ajuda de custo nos processos de Redistribuição.

Senhora Pró-Reitora,

1. Considerando a competência desta Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas (DPGP) de instaurar, instruir e encaminhar os processos de redistribuição de servidores no âmbito desta UFRN;
2. Considerando o teor da NT 03/2025-PROGESP, que dispõe acerca da aplicação da NT SEI nº 24307/2025/MGI quanto à concessão de ajuda de custo nos processos de redistribuição de servidores no âmbito desta instituição;
3. Considerando que a NT 03/2025-PROGESP define a permanência em tramitação regular para "os processos de redistribuição que não impliquem alteração de domicílio do servidor, isto é, quando o servidor a ser recebido pela UFRN já resida na localidade da nova lotação, **mediante comprovação por documento idôneo;**"
4. A fim de alinharmos o procedimento da Redistribuição nesta DPGP, solicitamos esclarecimento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no tocante aos **documentos que podem ser considerados idôneos para fins de comprovação de domicílio do servidor interessado em ser redistribuído para a UFRN.**

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/11/2025 14:00)
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pro-reitor(a) - Titular
Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **2b17 d2f5 625b 132b**.